# 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES

**ANEXO 12 - MODA**

#

EM QUANTAS CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

1. Novos Talentos: Apoio a projetos de novos designers de moda voltados à produção, e difusão da Moda com caráter de ineditismo na trajetória do artista, a exemplo de primeira coleção cápsula, primeiro desfile/fashion filme ou primeira pesquisa.

1.1. Entende-se como Novos Talentos:

● Não ter livros publicados com registro na Biblioteca Nacional (ISBN);

● Nunca ter sido selecionado em edital da Secretaria da Cultura;

● Ter no máximo 4 (quatro) anos de atividade como designer de moda.

1.2. Entende-se como Projeto de Novos Talentos:

● O projeto submetido neste edital deverá ser inédito.

● Não poderá ter sido exibido publicamente e locais públicos ou particulares, seja em editorial,
 desfile em eventos ou fashion filme.

2. Produção, Difusão e Formação: Apoio a projetos que promovam a produção e a difusão da Moda cearense.

2.1. Entende-se como Produção, Difusão e Formação:

● Produção, criação e desenvolvimento de coleção inédita, caracteriza pela valorização dos fazeres e saberes do nosso estado, em que a proposta contemple pelo menos um dos itens a seguir, apresentação de desfile solo, exposição, fashion filme com exibição gratuita.

● Difusão, pesquisa, desenvolvimento e publicação de conteúdos como publicação (impressa ou digital), montagem, circulação de exposições, instalações fotográficas e outras experimentações que se caracterizam pelo uso artístico da imagem da Moda;

● Formação, projetos que desenvolvam ações que tenham por objetivo a formação em Moda, tanto para designers de moda e outros profissionais da área, como para o público iniciante, por meio de atividades de cursos, oficinas, palestras, colóquios, constituição e execução de outros itinerários formativos.

3. Gestão de Espaços de Criação e Formação: Apoio a projetos de manutenção de espaços mantidos e geridos de forma individual ou coletiva, que atuem com atividades permanentes relacionadas ao fazer da Moda ou a formação em Moda.

3.1. O apoio inclui aquisição de bens permanentes como máquinas de costura, insumos e outros equipamentos, bens e serviços para manutenção de acervos, material didático e outras despesas decorrentes da realização das atividades artístico pedagógicas previstas nesses espaços.

3.2. Esta categoria é destinada SOMENTE aos espaços que promovem atividades de estímulo à criação, formação, pesquisa e/ou fruição artística no campo da Moda com

acesso livre ao público.

**VALORES E QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIA**

4.Serão selecionados **24 (vinte e quatro)** projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

| **MODA** |
| --- |
| **CATEGORIAS** | **Número de projetos a serem selecionados** | **Valor de apoio por projeto** | **Valor de apoio por categoria** |
| NOVOS TALENTOS | 8 | R$ 15.000,00 | R$ 120.000,00 |
| PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO | 12 | R$ 30.000,00 | R$ 360.000,00 |
| **GESTÃO DE ESPAÇOS DE CRIAÇÃO E FORMAÇÃO** | 4 | R$ 10.000,00 | R$ 40.000,00 |
| **TOTAL** | **24** |  | **RS 520.000,00** |

4.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do recurso previsto para cada uma das categorias deste Edital será destinado a propostas advindas de outros municípios que não da Capital Fortaleza.

4.2. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias em alguma das linguagens, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira e o limite mínimo de 50% do do recurso previsto para projetos que não sejam da Capital Fortaleza.